

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **ARACAJUCARD LTDA.**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **ARACAJUCARD LTDA**, com sede na Rua Ananias Azevedo, 184, SALA 075, Bairro 13 de Julho, Aracaju-SE, CEP: 49020-085 inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 19.388.151/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus Representantes Legais **Luciana de Almeida Gomes**, brasileira, divorciada, arquiteta e urbanista, devidamente inscrito no CPF/MF nº 001.606.635-98, portadora da Cédula de Identidade nº 1656016 SSP/DF, e **José João Alberto Almeida do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.737.284-87 resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **09 (nove) meses**, o prazo acordado na Cláusula III, Item 3.1, do Contrato nº 033/2022, contados a partir de **29 de março de 2023**.

1.2 – O objeto do Contrato é a Prestação de Serviço para aquisição de vales-transporte com relatório de saldo e extrato de utilização.

CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 3591/2023;
- Justificativa;
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 087/2023
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA da fiscal do contrato e aprovada pelo Diretor de Gestão Corporativa que embasa o Parecer Jurídico nº 087/2023, e, com a Autorização do

Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 c/c 144, inciso III do RILC/DESO.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 07 de março de 2023.

PELA DESO:

“LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE – DESO

“RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS”
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA



“EMERSON DANTAS MENEZES”
ADVOGADO -OAB/SE 3172

LÚCIA MARIA PINHO DA COSTA FREITAS
COORDENAÇÃO/CSSB

PELA ARACAJUCARD:

LUCIANA DE ALMEIDA
GOMES:00160663598
Assinado de forma digital por LUCIANA DE ALMEIDA GOMES:00160663598
Dados: 2023.03.14 08:42:17 -03'00'

“ LUCIANA DE ALMEIDA GOMES”
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

JOSE JOAO ALBERTO
ALMEIDA DO
NASCIMENTO:33373728487
Assinado de forma digital por JOSE JOAO ALBERTO ALMEIDA DO
NASCIMENTO:33373728487
Dados: 2023.03.20 10:36:54 -03'00'

“JOSÉ JOÃO ALBERTO A. DO NASCIMENTO”
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NQ2M-UJT4-JHBG-DKQY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2023 é(são) :

- Lucia Maria Pinho da Costa Freitas - 22/03/2023 08:03:51
- Luciano Gois Paul - 22/03/2023 07:33:28
- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 21/03/2023 18:44:26
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 13/03/2023 08:17:50
- LUCIANA DE ALMEIDA GOMES - 14/03/2023 08:42:17
- JOSE JOAO ALBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO - 20/03/2023 10:36:54

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-015/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 30 (trinta) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-015/2022, cujo objeto consiste na "Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-200, Trecho: Porto da Folha/Gararu, com extensão de 26,63 Km, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 270 (duzentos e setenta) dias para 300 (trezentos) dias e de 540 (quinhentos e quarenta) dias para 570 (quinhentos e setenta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 25/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 1 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-021/2021

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: AGC Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Fica efetuada Revisão de Preços do Contrato PJ-021/2021, cujo objeto consiste na "Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-226, trecho: BR-101 / Japarutuba / Pirambu, com extensão de 24,04 Km, neste Estado", sendo incluído à planilha contratual o seguinte item:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
Ressarcimento devido ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro conforme Resolução nº 13/2021 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - Período setembro/2021 a janeiro/2022.	t	1,000	R\$ 985.302,54	R\$ 985.302,54
TOTAL				R\$ 985.302,54

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, artigos 14-F e 14-G da Lei Estadual nº 5.848/2006, Resolução nº 13/2021 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e artigo 15 do Decreto Estadual nº 41.007/2021.

PROCESSO Nº: 806/2022-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

Contrato 039/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA OE//Objeto:** Aquisição de hidrômetros, lotes 01 e 05 //R\$ 869.841,68/180 dias//FR 10 - 400.01 - Sistemas de Água.

1º Aditivo Contrato 033/2022//Base legal: Arts. 140 c/c 144, incisos III, do RILC//Deso//Contratada: **ARACAJUCARD LTDA//Objeto:** Prorrogar por 09 meses, a partir de 29/03/2023, item 3.1, cláusula III.

Ata de Registro de Preços 004/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **R.F. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA//Objeto:** Eventual e Futura aquisição de 125 Toneladas de Ácido Tricloroisocianúrico //R\$ 1.835.000,00/12 meses//Recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de 60T DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO GRANULADO, com equipamentos, reservatórios e sistemas de dosagem com manutenção, estes em REGIME DE COMODATO. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 14/03/2023. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 24/3/2023 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 24/3/2023 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: nº 092/2023. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wlma Penna Calasans - Pregoeira.

Detran

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 107/2023, DE 23.02.2023 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de FLÁVIO JOSÉ DE ANDRADE CORDEIRO CRED - 235 R.G.: nº. X.233.XXX-4 SSP/SE, C.P.F.: nº. XXX.917.205-XX, com residência na Rua S, nº. XX, Bairro Jabotiana Aracaju/SE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 108/2023, DE 23.02.2023 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de JOSEFA KATIANE ALMEIDA DA CUNHA, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19/1077, R.G. nº X.373.XXX SSP/SE, C.P.F. nº XXX.037.975-XX, residente na Rua Percilio Andrade, nº XXX Bairro Centro Itabaiana/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 109/2023, DE 23.02.2023 - Art. 1º - Conceder o credenciamento pelo prazo de 01 (um) ano, a empresa NEW DRIVER - LTDA, CNPJ: XX.665.XXX/0001-XX, sediada à Rua C- XXX Quadra 343 Lote 02, nr. 651 Edifício Condomínio Residencial Aurea - Bairro Jardim - na Cidade de Goiânia/GO, CEP 72.275.070, para ministrar na modalidade de Ensino a Distância (EaD), o Curso de Especialização Atualização Reciclagem para Condutores Infraiores.

PORTARIA Nº 110/2023, DE 27.02.2023 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de PATRÍCIA GONÇALVES DE ANDRADE, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. 19/000593, R.G. nº. XXX.849 SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.428.315-XX, residente na Avenida Deputado Dilson Batista, nº. XXX, Edf. Cactus, Apt. X.XXX, Bairro Grageru, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do (s) município (s) Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 111/2023, DE 27.02.2023 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de YOLANDA VALOIS CHAGAS CRUZ, médica especialista em tráfego, brasileira, inscrita no C.R.M. sob o nº 6258/SE, R.G. nº X.513.XXX-1 SSP/SE CPF: XXX.712.455-XX, residente na Rua Ananias Azevedo, nº XX, Bairro 13 de Julho Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica através do exame de aptidão física e mental de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 113/2023, DE 27.02.2023 - Art. 1º - Renovar o credenciamento à MARCIO TEOFILO DA SILVA, R.G.: nº. X.337.XXX-0 SSP/SE, CPF: XXX.757.625-XX, com residência na Rua G 1 nº XX, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/Se, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATO DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

PORTARIA Nº 125/2023, de 08.03.2023 - Art. 1º - Conceder (90) dias de Licença Prêmio ao Servidor ANTONIO GILVACI SILVA SANTOS, RG XXX.872.XX/SSP/SE, CPF XXX.835.725-XX Vistoriador de Trânsito, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 10.05.2015 a 08.05.2020. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 126/2023, de 08.03.2023 - Art. 1º - Conceder (90) dias de Licença Prêmio ao Servidor FAGNER ARAUJO COSTA, RG X.070.XXX-6/SSP/SE, CPF XXX.069.375-XX Assistente de Trânsito, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 10.05.2015 a 08.05.2020. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 127/2023, de 08.03.2023 - Art. 1º - Conceder (90) dias de Licença Prêmio à Servidora HELENITA BOMFIM, RG XXX.876/SSP/SE, CPF XXX.328.495-XX, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 27.08.2013 a 26.08.2018. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128/2023, de 08.03.2023 - Art. 1º - Conceder (540) quinhentos e quarenta dias Licença Prêmio à Servidora MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA, RG XXX.691/SSP/SE, CPF XXX.504.465-XX Agente Administrativo do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, referente ao 1º, 2º e 3º Decênio aos períodos compreendidos entre 16.06.1986 a 14.06.1996, 15.06.1996 a 14.06.2006 e 15.06.2006 a 13.06.2016. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

Fapitec



TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA "PIO DÉCIMO" LTDA- FACULDADE PIO DÉCIMO, **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CEMPRE-CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO **ESTAGIÁRIO:** LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS, Curso: **DIREITO**. Nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei nº 11.788/08, declaramos que no período compreendido entre 19/10/2022 e 10/03/2023 o estagiário qualificado em epígrafe realizou estágio na Unidade Concedente. Fica rescindido, a partir de 10/03/2023, o referido Termo de Compromisso de Estágio curricular não obrigatório, sendo o ESTAGIÁRIO designado das funções ali estipuladas. **Base Legal:** Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

Aracaju(Se), 09 de março de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE